



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, bem como fornecimento do material necessário.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SERV	1,00	5.800,00	5.800,00
02	01	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	110,28	110,28
02	02	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	7,81	78,10
02	03	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	112,00	112,00
02	04	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	3,40	3,40
02	05	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,16	3,20
02	06	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,05	1,00
02	07	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	30,00	7,62	228,60
02	08	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	30,00	0,81	24,30
02	09	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,60	12,00
02	10	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	100,00	0,26	26,00
02	11	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	100,00	0,14	14,00
02	12	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	7,66	306,40
02	13	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	9,21	92,10
02	14	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	46,45	464,50
02	15	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	69,20	207,60
02	16	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	27,75	55,50
02	17	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	8,00	37,46	299,68
02	18	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	54,48	217,92
02	19	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	8,00	6,26	50,08
02	20	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	13,20	26,40
02	21	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	19,52	78,08
02	22	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	71,95	71,95
02	23	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	18,20	18,20
02	24	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	10,00	7,65	76,50
02	25	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	7,95	79,50
02	26	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	210,10	840,40
02	27	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	2,27	6,81
02	28	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,55	11,00
02	29	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,25	5,00
02	30	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,13	2,60
02	31	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	6,02	60,20
02	32	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	78,05	156,10
02	33	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	175,00	175,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

02	34	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	184,99	184,99
02	35	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	25,05	100,20
02	36	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	14,00	56,00
02	37	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	10,00	22,62	226,20
02	38	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	100,00	1,25	125,00
02	39	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	20,00	11,48	229,60
02	40	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	9,05	362,00
02	41	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	3,95	11,85
02	42	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	2,80	112,00
02	43	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	2,80	5,60
02	44	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 22/2021**: R\$ 12.127,84 (doze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 331.416,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARANGON & FIORIO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 149/2021 - Processo inexigibilidade nº 22/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 469.612,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:9FEE79C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 854/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 161 (Cód.74334), 163 (Cód.74336) e 164 (Cód.74337), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1193/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
161	74334	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL, UNIDADE: ENVELOPE, OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA), CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	1,14	1,26
163	74336	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL, UNIDADE: ENVELOPE, OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA), CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	1,14	1,26
164	74337	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UN	1,20	1,32
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					RS 1.725,12

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:069E7A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, bem como fornecimento do material necessário.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SERV	1,00	5.800,00	5.800,00
02	01	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	110,28	110,28
02	02	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	7,81	78,10
02	03	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	112,00	112,00
02	04	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	3,40	3,40
02	05	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,16	3,20
02	06	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,05	1,00
02	07	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	30,00	7,62	228,60
02	08	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	30,00	0,81	24,30
02	09	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,60	12,00
02	10	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	100,00	0,26	26,00
02	11	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	100,00	0,14	14,00
02	12	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	7,66	306,40
02	13	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	9,21	92,10
02	14	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	46,45	464,50
02	15	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	69,20	207,60
02	16	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	27,75	55,50
02	17	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	8,00	37,46	299,68
02	18	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	54,48	217,92
02	19	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	8,00	6,26	50,08
02	20	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	13,20	26,40
02	21	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	19,52	78,08
02	22	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	71,95	71,95
02	23	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	18,20	18,20
02	24	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	10,00	7,65	76,50
02	25	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	7,95	79,50
02	26	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	210,10	840,40
02	27	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	2,27	6,81
02	28	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,55	11,00
02	29	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,25	5,00
02	30	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,13	2,60
02	31	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	6,02	60,20
02	32	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	78,05	156,10
02	33	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	175,00	175,00
02	34	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	184,99	184,99
02	35	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	25,05	100,20
02	36	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	14,00	56,00
02	37	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	10,00	22,62	226,20
02	38	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	100,00	1,25	125,00
02	39	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	20,00	11,48	229,60
02	40	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	9,05	362,00
02	41	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	3,95	11,85
02	42	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	2,80	112,00
02	43	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	2,80	5,60
02	44	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 22/2021**: R\$ 12.127,84 (doze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raijz
Código Identificador:CC338D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

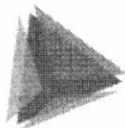
1) **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 125/2020, decorrente do Pregão eletrônico nº 15/2021 com vigência de 11 de março de 2021 a 10 de março de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 152/2021

EMPRESA DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
2	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML - XAROPE 100ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	4,10


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

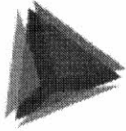
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	165	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresas para prestação de serviços de execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, bem como fornecimento do material necessário.	
Dotação Orçamentária*	0300204122040420033390302600	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.127,84	
Data Publicação Termo ratificação	12/03/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	165	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresas para prestação de serviços de execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, bem como fornecimento do material necessário.	
Dotação Orçamentária*	0300204122040420033390302600	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.127,84	
Data Publicação Termo ratificação	12/03/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, bem como fornecimento do material necessário.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA e NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME.

Lote	Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	01	ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SERV	1,00	5.800,00
02	01	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	110,28
02	02	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	7,81
02	03	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	112,00
02	04	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	3,40
02	05	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,16
02	06	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,05
02	07	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	30,00	7,62
02	08	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	30,00	0,81
02	09	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,60
02	10	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	100,00	0,26
02	11	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	100,00	0,14
02	12	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	7,66
02	13	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	9,21
02	14	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	46,45
02	15	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	69,20
02	16	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	27,75
02	17	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	8,00	37,46
02	18	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	54,48
02	19	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	8,00	6,26
02	20	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	13,20
02	21	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	19,52
02	22	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	71,95
02	23	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	18,20
02	24	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	10,00	7,65
02	25	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	7,95
02	26	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	210,10
02	27	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	2,27
02	28	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,55
02	29	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,25
02	30	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,13
02	31	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	6,02
02	32	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	78,05
02	33	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	175,00
02	34	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	184,99
02	35	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	25,05



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000073

02	36	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	14,00
02	37	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	10,00	22,62
02	38	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	100,00	1,25
02	39	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	20,00	11,48
02	40	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	9,05
02	41	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	3,95
02	42	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	2,80
02	43	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	2,80
02	44	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	1.000,00

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.092.025/0001-11, com sede na RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 122, BARRAÇÃO 02, CEP: 85602060, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 22/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	76106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE PARTE ELETRICA DA GARAGEM MUNICIPAL CONFORME PROJETO ELETRICO Nº 21.023.	5.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 22/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 22/2021 e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

EDELMIR DE
CASTILHOS:8429
3942904

Assinado de forma digital por
EDELMIR DE
CASTILHOS:84293942904
Dados: 2021.03.18 13:54:09
-03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto e o memorial descritivo, na sede da garagem municipal, localizada na Rua Marília nº 665, no Bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão - PR., mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

EDELMIR DE
CASTILHOS:842939429
04

Assinado de forma digital por
EDELMIR DE
CASTILHOS:84293942904
Dados: 2021.03.18 13:54:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 22/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF 762.265.819-72, telefone (46)3524-5382 e REIMAR EVANDRO LANG, CPF 525.010.359-68, telefone (46)3527-2137.

O responsável técnico pelos serviços, indicado pela CONTRATADA é o senhor HENAGER LUIZ STELLA, engenheiro eletricista, inscrito no CREA sob o nº PR-164656/D, portador do CPF nº 079.575.759-00, que deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

EDELMIR DE
CASTILHOS:842
93942904

Assinado de forma digital
por EDELMIR DE
CASTILHOS:84293942904
Dados: 2021.03.18
13:53:47 -03'00'

ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO
INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA
EDELMIR DE CASTILHOS
CPF 842.939.429-04

MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 169/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.897/0001-65, com sede na Rua FLORIANOPOLIS, 227, CEP: 85601560, Bairro ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação Nº 22/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de material para utilização na execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76107	FITA BROTHER 12MM 8MTS	UN	1,00	110,28	110,28
2	76108	PLACA EM POLIESTIRENO 15X20CM PERIGO RISCO DE CHOQUE	UN	10,00	7,81	78,10
3	76109	PEÇA EM ACRILICO 4MM 500X350	UN	1,00	112,00	112,00
4	76110	BARRA ROSCADA 1/4 X1M	UN	1,00	3,40	3,40
5	76111	PORCA 1/4	UN	20,00	0,16	3,20
6	76112	ARRUELA LISA 1/4"	UN	20,00	0,05	1,00
7	76113	ELETRODUTO PT DN C/R 3/4	UN	30,00	7,62	228,60
8	76114	ABRAÇADEIRA C/ CHAVETA 3/4	UN	30,00	0,81	24,30
9	76115	LUVA PT C/R 3/4	UN	20,00	0,60	12,00
10	76116	PARAFUSO CHIP PHILIPS 5.0X50MM	UN	100,00	0,26	26,00
11	76117	BUCHA 8.0 MMC/GARRA	UN	100,00	0,14	14,00
12	76118	BLANC TOMADA 20A	UN	40,00	7,66	306,40
13	76119	BLANC TOMADA 20A VERMELHA	UN	10,00	9,21	92,10
14	76120	T. SOBREPOR 114-9 3P+T 9H 220VAC/16A AZUL IP44	UN	10,00	46,45	464,50
15	76121	T. SOBREPOR 124-9 3P+T 9H 220VAC/32A AZUL	UN	3,00	69,20	207,60
16	76122	PLUG 013 2P+T BLUE 220VAC/16A 6HS	UN	2,00	27,75	55,50
17	76123	PLUG 014 3P+T BLUE 220VAC/16A AZ IP44	UN	8,00	37,46	299,68
18	76124	PLUGUE 024-9 3P+T 9H 220VAC/32 AZUL	UN	4,00	54,48	217,92
19	76125	FAME GRIS INTERRUPTOR SIMPLES	UN	8,00	6,26	50,08
20	76126	FAME GRIS INTERRUPTOR 2 SIMPLES	UN	2,00	13,20	26,40
21	76127	ARANDELA TARTARUGA ALUMINIO SUPREMA BCA	UN	4,00	19,52	78,08
22	76128	ELETROCALHA PERF 100X50X3000 CH24	UN	1,00	71,95	71,95
23	76129	TAMPA ENCAIXA ELETROCALHA PZ 100X3000 #24	UN	1,00	18,20	18,20
24	76130	ELETRODUTO INDEFLEX 3/4 METAL/RE VEST(100)	M	10,00	7,65	76,50
25	76131	CONECTOR FIXO 3/4 GAS C/PORCA MACHO	UN	10,00	7,95	79,50
26	76132	PERFILADO = PERFILADO PERF 38X38X6000MM CH 18	UN	4,00	210,10	840,40
27	76133	PERFILADO = EMENDA INT 38X38MM "I" CH14/16/18	UN	3,00	2,27	6,81
28	76134	PARAFUSO LENT TRAVA GE 3/8 X 3/4	UN	20,00	0,55	11,00
29	76135	PORCA 3/8	UN	20,00	0,25	5,00
30	76136	ARRUELA LISA 3/8	UN	20,00	0,13	2,60
31	76137	MÃO PRANCESA SIMPLES 100MM	UN	10,00	6,02	60,20

A



32	76138	REFLETOR 30W 6500K SMD	UN	2,00	78,05	156,10
33	76139	ELETROCALHA PERF. 300X100MM 3M CHAPA 18	UN	1,00	175,00	175,00
34	76140	PAINEL ELETRICO 350X250X150	UN	1,00	184,99	184,99
35	76141	HASTE TERRA 5/8 X 2,00 MTS	UN	4,00	25,05	100,20
36	76142	GRAMPO HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	UN	4,00	14,00	56,00
37	76143	CABO NU DE COBRE 25MM NORMATIZADO	M	10,00	22,62	226,20
38	76144	CABO FLEX 1X2,50MM 750V	M	100,00	1,25	125,00
39	76145	CABO PP 4X2,5MM	M	20,00	11,48	229,60
40	76146	CONDULETE MULTIPLO EM ALUM. TIPO X 3/4 C/ TAMPA S/PINTURA	UN	40,00	9,05	362,00
41	76147	TAMPA 1 POSTO VERT EM ALUM. P/CONDULETE 1/2 E 3/4 S/PINT	UN	3,00	3,95	11,85
42	76148	TAMPA 3 PONTOS JUNT. EM ALUM. P/CONDULETE 1/2 E 3/4 S/P	UN	40,00	2,80	112,00
43	76149	TAMPA 2 PONTOS JUNTOS EM ALUMINIO PARA CONDULETE 1/2	UN	2,00	2,80	5,60
44	76150	MISCELANIA	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 22/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.327,84 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 22/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na sede da garagem municipal, localizada na Rua Marília nº 665, no Bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR., mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES



As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 22/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS**, CPF 762.265.819-72, telefone (46)3524-5382 e **REIMAR EVANDRO LANG**, CPF 525.010.359-68, telefone (46)3527-2137.

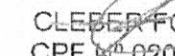
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME
CONTRATADA
NOELI WILLER DE CASTILHOS
CPF 032.998.499-30

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 168/2021 - Processo dispensa nº 22/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da Garagem Municipal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 169/2021 - Processo dispensa nº 22/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento do material necessário para a realização de adequações nas instalações elétricas da Garagem Municipal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.237,84 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

Secretário Municipal da Administração

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 02 (dois) ventiladores pulmonares e aquisição de 04 (quatro) máscaras oronasais para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas, por um período de 03 (três) meses.

EMPRESA CONTRATADA: FISIODOM TERAPIA DO SONO E VENTILAÇÃO MECÂNICA LTDA
CNPJ Nº: 29.131.478/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2F46B54E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento manipulado "Iodofórmio - pote" e de 160 unidades do medicamento manipulado "Poliresuleno - solução" para atender a demanda do Instituto da Mulher e unidades básicas de saúde, tratando-se de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 04/2021.

EMPRESA CONTRATADA: AGL FÓRMULAS LTDA
CNPJ Nº: 03.098.741/00010-45

VALOR TOTAL: R\$ 5.469,60 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:63FB36E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 168/2021 - Processo dispensa nº 22/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da Garagem Municipal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 169/2021 - Processo dispensa nº 22/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento do material necessário para a realização de adequações nas instalações elétricas da Garagem Municipal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.237,84 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2CA11B31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e de psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.

CREDENCIADOS:

Nº	Nome do profissional	Serviço/Atividade	RESULTADO
01	MARIA ELIZA PADILHA COMIM CRP08/30663	Psicologia	HABILITADA

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C6642FC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720211346407

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

HENAJER LUIS STELLA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **ELETRO BELTRAO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**

RNP: 1716852951

Carteira: **PR-164656/D**

Registro/Visto: **68869**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: **77.816.510/0001-66**

R MARILIA, 665

LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO/PR 85605-140

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 17/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R MARILIA, 665

LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO/PR 85605-140

Data de Início: 18/03/2021

Previsão de término: 29/04/2021

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: **77.816.510/0001-66**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de instalação] de *cablagem para instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais*

Quantidade

Unidade

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Beltrão 3 de *março* de 2021
Local data

Henajer Luis Stella
HENAJER LUIS STELLA - CPF: 079.575.759-00

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ: 77.816.510/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 17/03/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211346407